

Diário Oficial



Ano XII | Nº 741 | Macau, 24 de janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Lei nº 1125/2014 de 22 de Janeiro de 2014
Dispõe sobre a revisão de remuneração dos Servidores efetivos do Poder Legislativo.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A remuneração atual dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ocupante dos cargos de provimentos efetivos, terá acréscimo de 6,784%, conforme valores constantes da tabela I, anexa;
PARAGRAFO ÚNICO - A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo será revista em 1º de janeiro de 2014, com reajuste de 6,78%(seis vírgula setenta e oito por cento), conforme os constantes no Quadro 1, parte integrante da presente Lei.
Art. 2º. Permanecem as gratificações do Quadro de Funções de Confiança, conforme Quadro 2, instrumento legal também integrante da presente Lei.
Art. 3º. Permanecem os pagamentos de Títulos de Graduação das Servidoras Vilma Ramos Guimarães e Aldenéia Silva da Rocha, conforme Resolução nº 02/2009,que Institui o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários – PGCCS dos servidores públicos da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências, aprovada em 13/12/2010.
Parágrafo Único: O referido Título de Graduação constitui-se no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o Salário Base.

QUADRO 01

QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIADE	SALÁRIO
A.S.G.	Auxiliar de Serviços Gerais	A	4	R\$ 725,08
ENCARREGADOS DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS	Coordenador de Serviços Gerais	B	1	R\$ 833,89
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Auxiliar de Apoio Administrativo	C	3	R\$ 945,04
AGENTE ADMINISTRATVO	Agente dos Serviços Administrativos	D	4	R\$ 1.131,18
AUXILIAR LEGISLATIVO	Auxiliar dos Serviços Legislativo em Geral	E	3	R\$ 1.538,46
TÉCNICO LELGISLATIVO 1	Técnico em atividade de Serviços legislativos	F	3	R\$ 1.620,50
TÉCNICO LEGISLATIVO 2	Técnico em atividades e Serviços Legislativos Específicos	G	1	R\$ 1.679,26
-	TOTAL	-	19	-

QUADRO 2

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO PARA FUNÇÕES

NOMEAÇÃO	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
CHEFIA DE SETOR	Coordenação Administração e Operacional do Setor	FCM 1	4	R\$ 200,00
GESTOR DE SERVIÇOS	Coordenador de Serviços Gerais	FCM 2	1	RS 250,00
-	TOTAL	-	5	-

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014.
Palácio “João Melo”, em Macau 22 de janeiro de 2014.
Kerginaldo Pinto do Nascimento- PREFEITO
José Willams Félix da Silva- Secretario de Administração e Recursos Humanos

Lei nº 1126/2014 de 22 de Janeiro de 2014
Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 16, XII, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupante dos cargos de provimentos efetivos, terá acréscimo de 6,784%, conforme valores constantes da tabela I, anexa;
PARAGRAFO ÚNICO - A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupante dos cargos de provimento efetivo, nível técnico e superior, terá acréscimo de 6,784%, conforme valores constantes na tabela II, anexa;
Art. 2º. Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, símbolos CC-5, SCS, GUA-II, GUTH-II, GUDE-II, CC-4, GUS-IV, CS, GUGS-II, terão acréscimo de 6,784%, conforme valores constantes da tabela III, anexa;
Art. 3º. A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupante dos cargos de Magistério, terá acréscimo de 8,32%, conforme valores constantes na tabela IV, anexa;
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio “João Melo”, em Macau 22 de janeiro de 2014.

Kerginaldo Pinto do Nascimento - PREFEITO
José Willams Félix da Silva- Secretario de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I - CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	
Coveiro	724
Gari	
Jardineiro	
Lavadeira	
Professor de Artes	
Servente deObras	
Borracheiro	
Calceteiro	

Mensageiro	
Merendeira	735,06
Vigilante	
Auxiliar de Creche	
Ajudante de Carpintaria	
Ajudante de Mecânica	
Ajudante de Pintura	
Ajudante de Encanamento	
Ajudante de Eletricista	
Apontador	
Auxiliar de Secretaria	
Cadastrador	
Assistente Administrativo	
Fiscal de Obras	
Recepcionista	
Telefonista	

Motorista	749,19
Auxiliar de Enfermagem	
Digitador	
Eletricista	
Operador de Máquina Pesada	
Pedreiro	
Pintor	
Secretário Escolar	
Tratorista	
Carpinteiro	
Ferramenteiro	

Agente Administrativo	848,13
-----------------------	--------

ANEXO II - EFETIVOS NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Farmacêutico Bioquímico	
Fisioterapeuta	2.183,93
Assistente Social Técnico em Edificações	2.183,93
Agente Fiscal de Tributos	1.993,28
	2.349,25

ANEXO III (CARGOS EM COMISSÃO)

Nomeclatura	Símbolo	Remuneração
Subcoordenador	CC-5	R\$ 724,00
Subcoordenador de Saúde	SCS	R\$ 724,00
Gerente de Unidade de Agricultura II	GUA-II	R\$ 724,00
Gerente de Unidade de Trabalho e Habitação II	GUTH-II	R\$ 724,00
Gerente de Unidade Desportiva II	GUDE-II	R\$ 738,58
Coordenador	CC-4	R\$ 778,10
Gerente de Unidade de Saúde IV	GUS-IV	R\$ 778,10
Coordenador de Saúde	CS	R\$ 778,10
Gerente de Unidade de Gestão e Serviço II	GUGS-II	R\$ 778,10

ANEXO IV (Magistério)

NIVEL	REMUNERAÇÃO
Profº RE1	1.273,03
Profº RE2	1.273,03
Profª. PNM1	1.273,03
Profª. PNM2	1.273,03
Profª. PNM3	1.273,03
Profª. PNM4	1.273,03
Profª. PNM5	1.273,03

NIVEL	REMUNERAÇÃO
Profª. PNSP1	1.358,50
Profª. PNSP2	1.494,35
Profª. PNSP3	1.630,20
Profª. PNSP4	1.766,05
Profª. PNSP5	1.901,90

NIVEL	REMUNERAÇÃO
Superv.SE1	1.833,98
Superv.SE2	2.017,37
Superv.SE3	2.200,77
Superv.SE4	2.384,17
Superv.SE5	2.567,57

DECRETO Nº2110/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1034/2010, de 27 de janeiro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados no Canto do Papagaio - Conceição, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

José Willams Felix da Silva- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Comissão Permanente de Licitação

MARINHO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

José Maria Jácome Bezerra
J.M. BEZERRA & CIA LTDA.

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos

PREGOEIRO

PREFEITO

PREGOEIRO

PREFEITO

